

São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) - Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão - Maranhão
REF: Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2021

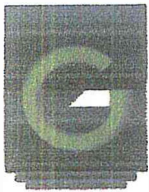
ANEXO I
COTAÇÃO COMERCIAL DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA					
ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	Serviços de consultoria em licitações e contratos públicos no prazo de 05 (cinco) meses para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades	Mês	05 (cinco)	3.505,00	17.525,00
Total Global.....		=	=	=	17.525,00

- I – Validade da nossa proposta de cotação de preços é de 60 (sessenta) dias
- II – Os encargos sociais e trabalhista estão incluídos na cotação dos preços

Atenciosamente,

S C SANTOS DE SOUZA
CNPJ n.º 32.680.631/0001-95
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
CPF n.º 026.739.473-02
R.G. n.º 013311792000-0 SSP/MA
Proprietário



São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão - Maranhão

REF: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa **S. C. SANTOS DE SOUZA (GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.680.631/0001-95, com endereço à Rua A/07 - nº 13 - Conjunto Ilha Bela Bairro Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-3323 - Município de São Luís - (MA) Celular (98) 98103-3653 e-mail: saulsouza@gmail.com, por intermédio de seu Representante legal o senhor **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**, portador da Carteira de identidade nº 013311792000-0/SSP-MA e CPF nº 026.739.473-02 vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o representante legal para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular oferta e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, é o senhor **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**, Titular administrador.

Atenciosamente,

S C SANTOS DE SOUZA
CNPJ n.º 32.680.631/0001-95
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
CPF n.º 026.739.473-02
R.G. n.º 013311792000-0 SSP/MA
Proprietário



GESTÃO
Assessoria e Consultoria



São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão – Maranhão
REF: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021

ANEXO III
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **S. C. SANTOS DE SOUZA (GESTÃO E ASSESSORIA E CONSULTORIA)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.680.631/0001-95, com endereço Rua A/07 nº 13 – Conjunto Ilha Bela Bairro Jardim São Cristóvão – CEP: 65.055-323 – Município de São Luís (MA), Celular (98) 98103-3653/ e-mail: saulsouza@gmail.com, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

Atenciosamente,

S C SANTOS DE SOUZA
CNPJ n.º 32.680.631/0001-95
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
CPF n.º 026.739.473-02
R.G. n.º 013311792000-0 SSP/MA
Proprietário



GESTÃO
Assessoria e Consultoria



São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) - Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão - Maranhão

REF: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa **S. C. SANTOS DE SOUZA (GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 32.680.631/0001-95, com endereço à Rua A/07 nº 13 - Conjunto Ilha Bela - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-323 - Município de São Luís - MA, Celular (98) 98103.3653 e-mail: saulsouza@gmail.com, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta Comercial de Cotação de Preços referente a execução dos serviços de consultoria em licitações e contratos públicos dentro das necessidades da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, no prazo de 05 (cinco) meses, cujo valor mensal é de R\$ 3.505,00 (três mil, quinhentos e cinco reais) e o valor global de R\$ 17.525,00 (dezessete mil, quinhentos e cinco reais).

- O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital;
- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e outras despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completa execução dos trabalhos.

Atenciosamente,

S C SANTOS DE SOUZA
CNPJ n.º 32.680.631/0001-95
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
CPF n.º 026.739.473-02
R.G. n.º 013311792000-0 SSP/MA
Proprietário





GESTÃO
Assessoria e Consultoria



São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) - Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão - Maranhão

REF: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

A empresa **S. C. SANTOS DE SOUZA (GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA)** portadora do CNPJ nº 32.680.631/0001-95, sediada à Rua A/07 nº 13 - Conjunto Ilha Bela Bairro Conjunto do Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-323, **E-mail saulsouza@gmail.com**, no Município de São Luís/MA, por intermédio do seu representante legal senhor SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA - Titular Administrador, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (**não**).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,

S C SANTOS DE SOUZA
CNPJ n.º 32.680.631/0001-95
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
CPF n.º 026.739.473-02
R.G. n.º 013311792000-0 SSP/MA
Proprietário



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serrano do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2021

À Firma

R. G. RIBEIRO LINDOSO - ME

Rua 41 – Quadra 56 – Casa 16 – Bairro Jardim São Cristóvão – CEP: 65.055-358
São Luís – Maranhão

Presados Senhores;

Estamos solicitando de Vossas Senhorias para apresentar **proposta comercial de cotação de preços** na execução dos serviços de consultoria em licitações e contratos públicos no prazo de 05 (cinco) meses, da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro Presidente PCL

C/ Anexos I

II

III

IV

V



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211.178.005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021



São Luís (MA), / /

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: Processo dispensa de Licitação Nº 004/2021

ANEXO I COTAÇÃO COMERCIAL DE PREÇOS

ITEM	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)			
Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Serviços de consultoria em licitações e contratos públicos e no prazo de 05 (cinco) meses para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades	Mês	05 (cinco)		
Total Global.....	=	=	=	1

I – Validade da nossa proposta de cotação de preços é de 60 (sessenta) dias

II – Os encargos sociais e trabalhista estão incluídos na cotação dos preços

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro/Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211.178.005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão – Maranhão
REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-CMSM

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____ – Centro/Bairro – CEP: _____ – Município de _____ UF Celular _____ e-mail: _____, por intermédio de seu Representante legal o senhor _____, portador da Carteira de identidade nº _____/SSP e CPF nº _____, vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o representante legal para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular oferta e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, é o senhor _____, sócio e/ou administrador titular.

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro-Presidente da CPL



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211.178.005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Folha (s) Nº ...

Assinado

Serrano do Maranhão/MA, / / 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

**ANEXO III
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço _____ – Centro e/ou Bairro – CEP: _____ – Município de _____ UF, Celular _____ / e-mail: _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de Licitação nº 004/2021.

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro/Presidente da CPL



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____ – Centro e/ou Bairro – CEP: _____ – Município de _____ UF, Celular _____ e-mail: _____, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta Comercial de Cotação de Preços referente na execução dos serviços de consultoria em licitações e contratos públicos, dentro das necessidades da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2021, cujo valor global é de R\$ _____ (_____).

- O prazo de validade da presente proposta de preços é de 05 (cinco) meses, a contar da data da abertura da licitação;

- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital;

- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e outras despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completa fornecimento dos materiais.

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

A empresa _____, portadora do CNPJ nº _____, sediada à _____ – Centro e/ou Bairro – CEP: _____, **E-mail:** _____, no Município de _____/UF, por intermédio do seu representante legal senhor _____, sócio e/ou Titular Administrador, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (____).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,

Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro/Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

Folha (s) Nº _____

Assinatura

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 211.178.005/2021

Dispensa de Licitação nº 004/2021

Contrato nº 000/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, E DO OUTRO A FIRMA _____ CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES ADIANTE PRODUZIDAS.

CONTRATANTE

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.731.335/0001-42, com sede administrativa na Avenida das Palmeiras s/nº - Centro, CEP: 65.269-000, aqui representado pelo **PRESIDENTE** da Câmara Senhor NOIR SANTOS REIS, brasileiro, portadora do CPF sob nº 550.217.353-49, residente na sede do Município CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**,

CONTRATADA

empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____ nº _____ - Bairro _____ - CEP: _____ - neste Município _____, Estado do _____, representada pelo senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações das Leis 10.520/2002, 8.666/93 e LC 123/2006 e a proposta de cotação de preços elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO** de pessoa jurídica devidamente habilitada para **Contratação** de empresa na execução dos serviços de consultoria em licitações e contratos públicos Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA no prazo de 05 (cinco) meses, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO					
ITEM	Descrição dos Produtos Serviços	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
	Serviços de Consultoria em licitações e Contratos públicos para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades.	Mês	005		
Total Geral.....					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo da execução dos serviços é de 05(cinco) meses, podendo ser renovado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste Termo serão atendidas à conta de serviços específicos consignados no orçamento da **CONTRATANTE**, mediante Destaque de Crédito Orçamentário na LOA 2021, conforme detalhamento abaixo;

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000
 CNPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: camaramunicipalserrano@hotmail.com
 Serrano do Maranhão - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos arts. 66, 67, 69 e 70 da Lei 8.666/93:

- a) Iniciar os serviços após a assinatura deste contrato;
- b) Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas na sua proposta de preços;
- c) Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar a qualquer título, do fornecimento dos materiais o qual lhe será diretamente subordinado e vinculado e não terá com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- d) Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- e) Dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à contratação, e na execução dos serviços sob sua única e exclusiva responsabilidade;

Manter-se durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação, exigidas nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento das atividades prevista obedecerá rigorosamente às metas, etapas, cronogramas e estratégias de ação constantes no termo de referência, apresentados e aprovados pela coordenação técnica da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente Contrato, como se aqui transcrito estivesse a sua proposta em todas as suas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a CONTRATANTE, ou a terceiros na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes de que possam ser vítimas seus funcionários, mortes, perdas, quando em serviço, ou destruição e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes à vigência deste contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos, conforme o art. 78, da Lei 8.666/93

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a CONTRATANTE, ou a terceiros na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes de que possam ser vítimas seus funcionários, mortes, perdas, quando em serviço, ou destruição e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes à vigência deste contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos, conforme o art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por essa Lei Federal à CONTRATANTE, consoante o que estabelece o art. 58.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese da rescisão pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, ficará a mesma sujeita às sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, além das previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, deste instrumento.

Parágrafo Segundo - O não cumprimento das obrigações, objeto do presente contrato, acarretará as consequências previstas no art. 80, da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

Folha (s) Nº _____

Assinatura: _____

As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão previstas na seção II, arts. 81, 86 e 87, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, além das previstas nesta Cláusula. A empresa que desistir da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado ou que descumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e, no que couber as sanções previstas na Lei 8666/93 e ainda:

a) advertência, por escrito na primeira ocorrência;

b) multa sendo:

b1. de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso na execução do serviço; e,

b2. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, ou inexecução total dos serviços, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV do Art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MODIFICAÇÕES

O presente contrato poderá ser modificado ou complementado, mediante acordo entre as partes, observado as formalidades legais e regulamentares pertinentes, para a solução dos casos omissos e dúvidas emergentes, através de termo aditivo considerado parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único - As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços de apoio técnico administrativo, descritos no anexo I, objeto do presente contrato. -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei 10.520/2002 e, no que couber, as normas da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrano do Maranhão/MA, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000
CNPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: camaramunicipalserrano@hotmail.com
Serrano do Maranhão - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



E por estarem de acordo, as partes contratadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza efeitos legais.

Serrano do Maranhão (MA), / / de 2021.

PELA CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.731.335/0001-42
NOIR SANTOS REIS
Presidente da Câmara

PELA CONTRATADA:

FIRMA:

TESTEMUNHAS:

Edvaldo Fonseca Filho
CPF nº

Marcony Márcio do Sagrado Coração de Jesus Fonseca Silva
CPF nº